DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
TRABALHO, ESPERANÇA E FUTURO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
RUA SÃO PAULO, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O procedimento de Dispensa de licitação, nº 053/2025 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para contratação de serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e hospedagens nacionais, por meio de atendimento remoto 24 horas, via e-mail, telefone e ferramenta "on-line" de auto agendamento (self-booking), em atendimento as secretarias municipais de São João da Fronteira-PI. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento Dispensa nº 053/2025 e **ADJUDICO** o objeto deste para o fornecedor **MAGIC TRAVEL TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº:**13.504.575/0001-93**, com um valor global de R$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), conforme documentos que instruem este processo.

São João da Fronteira (PI), 02 de julho de 2025.

MARCOS ANTONIO DE ANDRADE MATEUS:94748268387 Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO DE ANDRADE MATEUS:94748268387 Dados: 2025.07.02 10:30:53 -03'00'

Marcos Antônio de Andrade Mateus
CPF: 947.482.683-87
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
TRABALHO, ESPERANÇA E FUTURO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
RUA SÃO PAULO, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Procedimento de Dispensa nº 053/2025: Modalidade: Dispensa. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA, POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E HOSPEDAGENS NACIONAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO 24 HORAS, VIA E-MAIL, TELEFONE E FERRAMENTA "ON-LINE" DE AUTO AGENDAMENTO (SELF-BOOKING), EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação do fornecedor: MAGIC TRAVEL TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº:13.504.575/0001-93. Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

São João da Fronteira (PI), 02 de julho de 2025.

Marcos Antônio de Andrade Mateus
CPF: 947.482.683-87
Prefeito Municipal

ID: 262F7FA7E6F44

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
TRABALHO, ESPERANÇA E FUTURO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
RUA SÃO PAULO, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº117/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA, POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E HOSPEDAGENS NACIONAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO 24 HORAS, VIA E-MAIL, TELEFONE E FERRAMENTA "ON-LINE" DE AUTO AGENDAMENTO (SELF-BOOKING), EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI.
CONTRATADO: MAGIC TRAVEL TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº:13.504.575/0001-93
VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES
VALOR GLOBAL: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INC. II, DA LEI Nº 14.133/2021.
FONTE DOS RECURSOS:
ADMINISTRAÇÃO: FPM - ICMS - ARRECADAÇÃO - IPVA - SNA – ITR
PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0005.2040.0000 04.122.0005.1163.0000 04.122.0005.2041.0000 04.122.0005.1664.0000 13.392.0038.2290.0000 17.512.0040.2320.0000 04.123.0009.2081.0000 27.812.0073.2650.0000 04.131.0012.2090.0000 06.182.0011.2101.0000 08.244.0016.2150.0000 **ELEMENTO**: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 500, 710, 706, 708, 709, 715, 716, 721 EDUCAÇÃO:
QSE - FME:
PROJETO ATIVIDADE 12.361.0030.2202.0000 12.361.0030.1665.0000 12.361.0030.2264.0000 12.361.0030.2202.0000 12.361.0030.2204.0000 12.361.0032.2246.0000 12.365.0035.2260.0000 12.365.0035.2263.0000 12.361.0030.2207.0000 12.361.0030.2203.0000 12.361.0030.2206.0000
FONTE DE RECURSO: 500, 571, 550, 540, 541, 542, 543, 553
FMS: FUS – CUSTEIO: 10.301.0020.1166.0000 10.301.0020.2160.0000 10.301.0020.2163.0000 10.301.0020.2672.0000 10.301.0020.2673.0000 10.301.0020.2674.0000 10.301.0025.1662.0000 10.301.0025.2185.0000 10.301.0025.2186.0000 10.301.0025.2188.0000 10.301.0025.2189.0000 **FONTE DE RECURSO:** 500, 601, 621, 632
FMAS: REPASSE
PROJETO ATIVIDADE 08.244.0016.2150.0000 08.244.0016.2125.0000 08.244.0016.2126.0000 08.244.0016.2142.0000 08.244.0016.2148.0000 08.244.0016.2150.0000 08.244.0016.2151.0000
FONTE DE RECURSO: 500, 669, 660, 661.
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2025

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA/PI
MARCOS ANTÔNIO DE ANDRADE MATEUS
PREFEITO

ID: 5076C05A7DF44

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
TRABALHO, ESPERANÇA E FUTURO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
RUA SÃO PAULO, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

PORTARIA Nº 152/2025 - SÃO JOÃO DE FRONTEIRA – PI, 01 DE JULHO DE 2025.

Nomeia Servidor para exercer cargo de Direção e Assessoramento Superior (DAS), da Secretaria Municipal de Agricultura de São João da Fronteira – Piauí e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA** – PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal Inciso II do Artigo 37, e o Inciso IV do Artigo 76 da Lei Orgânica do Município de São João da Fronteira – Piauí.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **VIKELMI MEDEIROS DA SILVA,** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no Povoado de Santa Rosa zona Rural de São João da Fronteira - PI, **CPF: 092.657.743-39,** para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento Superior (DAS), da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de São João da Fronteira – Piauí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO DE ANDRADE MATEUS
Prefeito Municipal de São João da Fronteira – Piauí

(Continua na página seguinte)